



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA N° 002/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA “L” DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**APOSENTAR por invalidez**, o servidor municipal senhor **JOSE GUILHERME PEREIRA LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, sob a matrícula nº **50087321**, **referência salarial nível ‘I’ padrão ‘H’**, com base no art. 40 § 1º inciso I da CRFB/88, c/c art.6º-A da EC 41/03 introduzido pela EC 70/2012, com proventos mensais **proporcionais**, a saber:

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 21 de Janeiro de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC